



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 10/2026

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n° 10/2026, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de **OPERADOR DE MÁQUINAS** para admissão em caráter temporário, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior, de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169/2017 de 20 de setembro de 2017, na lei 78/2005 de 08/12/2005 e suas alterações e na lei Complementar n° 297/2025 e Lei Complementar 296/2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para as vagas de OPERADOR DE MÁQUINAS o Cadastro Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de profissionais, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR 40 HORAS	ALFABETIZADO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C OU MAIS	2.404,78

- Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

### 2. DO CADASTRO:

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- 2.1.1 nacionalidade brasileira
- 2.1.2 idade mínima de dezoito anos
- 2.1.3 quitação com as obrigações eleitorais e militares
- 2.1.4 nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- 2.1.5 aptidão física mental

2.2. O período para cadastramento será de **17/06/2026 até o dia 21/06/2026**.

2.3 O cadastramento para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS deve ser realizado via WhatsApp (47 33531170)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

2.4. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato do cadastro do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de Escolaridade para comprovação da habilitação mínima exigida;
- Histórico escolar;
- COMPROVANTE DE TEMPO DE SERVIÇO COMO OPERADOR DE MÁQUINAS
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C OU SUPERIOR
- Ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.5. Os documentos deverão ser encaminhados em um único e-mail. Não serão aceitos documentos enviados após a confirmação da inscrição.

### 3. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 3.1. A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada no site do município no dia 22 de junho de 2026.
- 3.2. No dia 22 de junho de 2026 prazo para recursos contra a classificação provisória. Os recursos devem ser enviados pelo e-mail [administrativoeducacao@apiuna.sc.gov.br](mailto:administrativoeducacao@apiuna.sc.gov.br)
- 3.3. A partir de 23 de junho de 2026 publicação dos recursos e da classificação Final.
- 3.4. A partir de 23 de junho de 2026 homologação do resultado final.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

#### 4.1. ANÁLISE DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1.1. Os candidatos deverão enviar, no momento do cadastro, cópia e legível da documentação.
- 4.1.2. As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem a formação diplomas de graduação, especialização, certificados de cursos na área.
- 4.1.3. A valoração da análise de Títulos para os cargos terá a seguinte definição:

#### PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máxima 8,00 pontos
	1ª série do EF 1,00 pontos
Comprovante de escolaridade!	2ª série do EF 2,00 pontos
	3ª série do EF 3,00 pontos
A não apresentação deste documento desclassifica o candidato.	4ª série do EF 4,00 pontos
	6ª série do EF 6,00 pontos
	7ª série do EF 7,00 pontos
	Ensino fundamental completo 07 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Ensino Médio Completo: 01 ponto
Tempos de serviço como operador de máquina: 0,10 por mês de trabalho (não excedendo ao máximo de 2,00 pontos)

4.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (DEZ) pontos.

4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- c) sorteio;

## 5. DO REGIME JURÍDICO

5.1. O candidato aprovado será admitido em caráter temporário com base nas Leis Complementares nº 169/2017, de 20 de setembro de 2017 e 296/2025 e 297/2025 com suas alterações e sob as demais normas pertinentes. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Apiúna, por conveniência administrativa.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (MAS);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Cópia autenticada do comprovante de habilitação exigida para o cargo.

6.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

**6.3. Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.**

6.4. A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, via e-mail ou telefone.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Apiúna, em até 02 (dois dias) úteis contados da divulgação do ato a ser impugnado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será até dezembro de 2026, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2 A avaliação dos candidatos deste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apiúna que os conservará por um período de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado.

Apiúna - SC, 17 de junho de 2026.

**MARCELO DOUTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

## Anexo I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE APIÚNA INSCRIÇÃO PARA CADASTRO SIMPLIFICADO – OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL Nº 10/2026			
NOME DO (A) CANDIDATO (A)			Nº DA INSCRIÇÃO
IDENTIDADE	CPF	TÍTULO DE ELEITOR	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO			TELEFONE
APIÚNA (SC), _____ DE _____ DE 2026.		Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Cadastro Simplificado, sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, pelas informações aqui prestadas e pela conferência da documentação anexa, perante a presença do Responsável pelo recebimento.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	
<b>Títulos</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Obs.: **Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
Estado de Santa Catarina